DISPONDO SÓBRE: inclusão de dispositivos ne Lei nº 417, que aud torizou o Prefeito Municipal siimportar máquinas rodoviárias.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-Le Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conteridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

de Junho de 1.957, que dispõe sobre autorização para o prefeito Municipal importar diretamente do extrangeiro, de acordo com o Decreto Federal nº 41.097 de 7 de Março
de 1.957, máquinas rodoviárias, para o serviço de estradas de rodagem do municipio, a Lei Orçamentaria dos anos
subsequentes preverá dotação necessária para o pagamento
das parcelas semestrais correspondentes à amortização das
maquinas adquiridas, até a sua final liquidação.

ARTIGO 20 - Esta lei entraráem vigôr na data de sua públicação, revo

PRESIDENTE PAUDO DE 1.957

Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudento, aos 19 días do mês de julho de 1.957.

TIZMAURICIO SANDOVAL,

Mretor da Secretaria.

THO May 100 Fig. 3